SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 06 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VI | Nº 1464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000874/13.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUMPREVS
11.01 - FUMPREVS
(3) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.071-0150 - Outros Beneficios Previdenciarios ….. 4.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - FUMPREVS
11.01 - FUMPREVS
(1) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.071-0150 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas …. 4.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS, 31 de Dezembro de 2014

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aos 31 de Dezembro de 2014

LUCIANO DALBOSCO
Sec. Mun. da Fazenda

Publicado por:
Ronaldo Antoni
Código Identificador:45516F84

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N. 184-2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Décio Miguel Marcon - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de fisioterapia, na Oficina Terapêutica II, serviço na área de reabilitação física, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 1º/01/2015 a 30/06/2015.
Valor mensal: R$ 1.680,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02DE7B34

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO N. 147-2013.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ana Cristina Truss Elicker.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de atividades de arteterapia, através de artesanato, na Oficina Terapêutica II, serviço na área de saúde mental, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 1º/01/2015 a 30/06/2015.
Valor mensal: R$ 640,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B14AAE8B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 227/2012.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hospital Annes Dias Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira que tem por objetivo suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, para realização de procedimentos cirúrgicos, atendimentos de observações e internações, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 1º/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EF28C1DC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO Nº 228/2012.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Médica Ibirubá Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira que tem por objetivo suplementar demanda de atendimento oferecida pelo SUS, para realização de procedimentos cirúrgicos, atendimentos de observações e internações, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 1º/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7E34D012

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO NEI LEANDRO SCHNEIDER.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Nei Leandro Schneider - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato de regência dos corais municipais, datado de 16/12/2010, sendo prorrogado o prazo de vigência pelo período de 1º/01 a 31/12/2015.
Valor mensal: R$ 1.893,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:888A7EA9

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO HIDROSAN BRASIL LTDA.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Hidrosan Brasil Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira – Item 3.4, do contrato de prestação de serviços de manutenção da cortina vegetal, roçadas, limpeza e capinas no entorno do empreendimento e, operação do sistema de drenagem, coleta e recirculação do churume recomposição, inspeções, e demais serviços, visando o encerramento das atividades do Aterro Controlado na Linha Pulador Sul, datado de 04 de janeiro de 2011, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Valor mensal: R$ 2.107,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:987014EB

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO DE CONTRATO ANTÔNIO ORLANDO DE OLIVEIRA

Locatário: Município de Ibirubá
Locador: Antônio Orlando de Oliveira.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira, item 3.4, do contrato de prestação dos serviços de Dedetização e Desratização do Aterro Sanitário, datado de 28 de dezembro de 2010, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 29/12/2014 a 28/12/2015.
Valor mensal: R$ 1.009,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:46124A52

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO LEANDRO JOSÉ HOPPE.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LEANDRO JOSÉ HOPPE.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato de transporte escolar datado de 17 de outubro de 2011 - Pregão Presencial PMI 160-2011 – Trecho 40, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 1º/01/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$ 3,12 por Km/rodado.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7103A27D

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA ADITIVO DE CONVÊNIO SOBENI

Convenente: Município de Ibirubá.
Conveniada: Sociedade Beneficente Ibirubá.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência, do convênio datado de 02/02/2010, que tem por objeto a execução de serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento aos usuários definidos no plano de trabalho.
Prazo: 1°/01/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D16B362A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONVÊNIO Nº 206-2013.

Convenente: Município de Ibirubá.
Conveniada: CONSEPRO.
Objeto: Altera a Cláusula Quinta do convênio que tem por objeto a execução de ações de investimento para auxílio e manutenção da Polícia Civil de modo a melhorar os serviços de segurança em âmbito local, datado de 11 de junho de 2013, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015.
Valor mensal: R$ 2.000,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:201100B0

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONVÊNIO 002-2014

Convenente: Município de Ibirubá.
Conveniada: APAE.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta, do convênio datado de 02 de janeiro de 2014, que tem por objeto, prestar auxílio ao transporte escolar, subsidiando gastos com combustível, manutenção e despesa com pessoal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015.
Valor mensal: R$ 3.695,00.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1FCAC5E4

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONVÊNIO 003-2014

Convenente: Município de Ibirubá
Conveniado: Lar do Idoso Aconchego.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do convênio tem por objetivo a prestação pelo CONVENENTE de repasse de recursos financeiros a CONVENIADA, com a finalidade de subsidiar o funcionamento do Lar do Idoso “Aconchego”, datado de 02.01.2014, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 01.01.2015 a 31.12.2015.
Valor mensal: R$ 5.278,50.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C0DF9A15

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 2º ADITIVO CONVÊNIO 001-2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do convênio para acolhimento institucional de crianças e adolescentes, datado de 1º de janeiro de 2014, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2015.
Valor: 50% do valor do salário mínimo/mês, (por criança ou adolescente).

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0ACC667A

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 1º ADITIVO CONTRATO 004-2014

Locatário: Município de Ibirubá
Locador: Arno Fritsch.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, do contrato datado de 02 de janeiro de 2014, que tem como objeto LOCAR uma área de terras de aproximadamente 1,5 ha, destinada ao encerramento do aterro controlado de Linha Pulador Sul, conforme determinação da Fepam, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 1º/01/2015 a 31/12/2015.
Valor mensal: R$ 1.775,50.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3AC478BC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 005-2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: DRH Informática.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de locação de impressora, datado de 02 de janeiro de 2014, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de 01/01 a 31/12/2015.
Valor mensal: R$ 242,80.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3EC04F8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 111/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas na Rua Firmino de Paula.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 017/2014, de 23 de dezembro de 2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica de 6.965,57m2, na **Rua Firmino de Paula**, trecho compreendido entre a Rua Mauá e a Rua Bahia, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 31 de dezembro de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2B07C171

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 112/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas na Rua Valença.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 018/2014, de 24 de dezembro de 2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo, das obras de pavimentação asfáltica de 3.041,60m2, na **Rua Valença**, trecho compreendido entre a Rua Rui Barbosa e a Rua dos Imigrantes, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 31 de dezembro de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B3B7ED70

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 113/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas nas Ruas João Francisco Camargo e Ida Berlet.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 019/2014, de 30 de dezembro de 2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Executivo, das obras de pavimentação asfáltica de **2.940,75m2**, na **Rua João Francisco Camargo**, no trecho compreendido entre a Rua Campo Mourão e a Avenida Brasil e, de **1.914,98m2** na **Rua Ida Berlet,** no trecho compreendido entre a Rua Mauá e a Rua Cruz Alta, conforme Memorial Descritivo e Mapa, anexo, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via indicada;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;
III – orçamento total ou parcial do custo da obra;
IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único - No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013, que instituiu a Contribuição de Melhoria no Município de Ibirubá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 31 de dezembro de 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8E92DBBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.564/2014, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina logradouro do Bairro Esperança.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 044/2014, de 26 de dezembro de 2014:

Art. 1° O logradouro que tem início na Rodovia Estadual VRS 824 e atualmente termina na propriedade da VALTRA do Brasil SA, do Bairro Esperança, fica denominado de "Rua Alfredo Jandrey".

Art. 2° O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:27903D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANIZAÇÃO (SMOTU)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE RETROESCAVADEIRA RANDOM RK406B

Abertura: Dia 19/01/2015
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
LOCAL: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 05 DE JANEIRO DE 2015

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0A967F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2015

O Prefeito Municipal Gilmar de Almeida Boeira, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade 01/2015.

Secretaria Municipal da Administração.

Aviso de Homologação de Inexigibilidade.
Fundamento: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Processo: n° 01/2015.
Contratado: Comércio de Combustíveis Indicatti & Indicatti Ltda.
CNPJ: 09.257.484/0002-04
Objeto: Aquisição de 140.000 l (cento e quarenta mil litros) de Óleo Diesel S-500 ao valor de R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) o litro, e 40.000 l (quarenta mil litros) de Óleo Diesel S-10 ao valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) o litro.
Valor Total Diesel S-500: R$ 354.200,00
Valor Total Diesel S-10: R$ 110.000,00
Prazo: 05/01/2015 a 31/12/2015.
Forma de Pagamento: Quinzenal mediante apresentação de nota fiscal.
Homologação: 05/01/2015.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:C62873AC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 001/2015 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 16 de Janeiro de 2015, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisições de material escolar e de expediente. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3706, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.

Monte Alegre dos Campos - RS, 05 de Janeiro de 2015.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:1A9E5230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 16 de janeiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 001/2015, tendo por finalidade a aquisição de combustíveis para a frota municipal para o exercício de 2015. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 e Sexta-feira das 08:00 as 14:00 ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 05 de janeiro de 2015.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:D80FA742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **16/01/2015** realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 018/2014** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/207, contrato.piratini@gmail.com ou pelo site www.cidadecompras.com.br

Piratini, 06 de janeiro de 2015.

MICHELE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:FF67A0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2014 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2014. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/12/2014 À 16/12/2015

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2014, para aquisição de sacos de lixo, medindo 1,70x1,50 16 micras sanfonado**,** para a empresa, conforme especificado abaixo:

VERNER PEREIRA DE SOUZA ME, CPNJ Nº 09.110.229/0001-53

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	16.000	UN	SACO DE LIXO, MEDINDO 1,70X1,50 16 MICRAS SANFONADO	DSL	R$ 2,66

OBSERVAÇÃO: A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro 2014.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:481DA61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 032/2014.

Hidroginástica para usuários do grupo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciado pelo CRAS, em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, faz constar que não houve nenhuma empresa interessada em participar da presente licitação, ficando DESERTO o certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A4399C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.164/2014
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº.164/2014
CONTRATADO: JOSIANE DE O. LEMOS - ME - CNPJ: 17.866.669/0001-63
OBJETO: Compra de 30 vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
VALOR: R$ 7.800,00 mensais - R$ 93.600,00 total
PRAZO: vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato (05/01/2015)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AFAE4DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE CONTRATOS

Objeto:Contratos:Pregão Presencial: Pregão Presencial 079/2014 – Contrato 133/2014 – Aquisição de uma retroescavadeira – Convênio 800035/2013 – Shark Máquinas para Construção Ltda –R$ 199.000,00;Pregão Presencial nº 081/2014 – Contrato 137/2014 – aquisição de veículos – Nicola Veículos Ltda – R$ 65.000,00; Pregão Presencial nº 074/2014 – aquisição de tratos e grades aradoras – Contrato 140/2014 – Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda EPP – R$ 51.250,00; Contrato 139/2014 – Atuati, Atuati e Cia Ltda – R$ 2.740,00;**Convite:**Convite 36/2014 – Contrato 135/2014 – aquisição de cargas de gás P 13 – Trevo Comercial e distribuidora de Gás Ltda – R$ 34.573,00.

São Gabriel, 05 de janeiro de 2015.

ROQUE MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9693D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE ADITIVOS

Objeto:Aditivos:Concorrência Pública: Concorrência Pública 013/2012 – Dueto Tecnologia Ltda – Contrato 155/12 - Aditivo 044/2014 (alteração contratual) e Aditivo 115/2014 (reajuste de valores);**Pregão Presencial:**Pregão Presencial nº 066/2013 – Termo Aditivo 105/2014 ao Contrato 092/2013 – Paulo Vanderlei – Reajuste de Valores (R$ 5.131,39);Pregão Presencial nº 063/2013 – Termo Aditivo 134/2014 ao Contrato 096/2013 – Sandro Cardoso – Reajuste de valores, km rodado para Km 2,22;**Convite:**Convite 027/2014 – Termo Aditivo 113/2014 ao Contrato 092/2014 – inclusão de rubrica 1243-Seme; Convite 026/2014 – Termo Aditivo 103/2014 ao Contrato 092/2014 – inclusão de rubrica 6429 – Semdes.

São Gabriel, 05 de janeiro de 2015.

ROQUE MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C704A97D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 897/2014, com base no art. 25, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- O Município atualmente possui 01 Caminhão e 03 Ônibus que consomem óleo diesel S-10;
- O Município não possui depósito próprio para o óleo diesel S-10, tornando-se inviável a licitação;
- No Município não há revendedor de óleo diesel S-10;
- O Posto de Combustível que fornece o óleo diesel S-10 mais próximo fica a 08 quilômetros do Município, sendo este, o único viável e acessível para o abastecimento dos Ônibus;
DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à aquisição de óleo diesel S-10 da empresa *AUTO POSTO FUHR LTDA*, CNPJ nº 02.310.840/0001-86, pelo valor de R$ 2,65 por litro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2015.

ROQUE JOSÉ DILL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FABA9B65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 001/2015**

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 001/2015 e com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente a locação do imóvel situado na rua Dona Antoninha, 959, neste Município, numa área de 250 m2, para instalação do Museu Municipal, do Telecentro e da Biblioteca Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2015.

ROQUE JOSÉ DILL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:319E3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2015

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

ROQUE JOSÉ DILL, Prefeito Municipal em Exercício **de SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições aoProcesso Seletivo destinada a Contratação de Empregode Agente Comunitário de Saúde E Agente de Combate as Endemias do Município de SÃO JOSÉ DO INHACORÁ.
A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição na presente seleção, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações oficiais do Município de São José do Inhacorá, bem como

nos sites http://www.sjinhacora.com.br/e http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos
As características gerais dos Empregos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são especificadas pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTASELEÇÃO.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 **PERÍODO:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicosda zero hora do dia **05 de janeiro de 2015 até** às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do **dia 25 de janeiro de 2015**.

1.2 O Município de SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS e a FIDENE não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora da seleção.

1.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em agência bancária do Banrisul ou suas conveniadas.

1.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. O candidato poderá realizar a inscrição para um doEmprego constante no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.

1.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a homologação de sua inscrição na lista de Inscrições Homologadas, e interpor recurso no prazo hábil para regularização de eventual desconformidade.

1.6 Os boletos bancários emitidos no período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições – **05/01/2015**.

2. **DAS PROVAS:**

A presente seleção abrange:

2.1. **PROVA OBJETIVA:** eliminatória/classificatória;

2.2. A **Prova Objetiva** será na cidade de São José do Inhacorá/RS, no dia **14 de fevereiro de 2015**, **no turno da manhã, início às 09 horas e término às 12 horas**. **Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova,** para identificação, munidos da Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), documento de identidade original com foto atual e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2.3. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, às provas, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital completo fixado no Quadro de Publicações Oficiais do Município de São José do Inhacorá, bem como, nos *sites* informativoshttp://www.sjinhacora.com.br/e http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos a partir do dia **05 de janeiro de 2015.**

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos e Seleções do Município de São José do Inhacorá e na Legislação Específica.

São José do Inhacorá/RS, 05 de janeiro de 2015.

ROQUE JOSÉ DILL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7609DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ROQUE JOSÉ DILL, Prefeito Municipal em Exercício **de SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de São José do Inhacorá/RS, sob regime estatutário, visando o preenchimento de vaga(s) existente(s), e cadastro de reserva para os cargos: Agente Educacional, Farmacêutico, Operário, Psicólogo e Visitador do quadro efetivo dos servidores do Município de **São José do Inhacorá**.

Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal e o valor de inscrição no presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo fixado no painel de publicações oficiais do Município de São José do Inhacorá, bem como nos sites http://www.sjinhacora.com.br/e http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos
As características gerais dos cargos nominados acima, quanto aos deveres, atribuições do cargo, condições de trabalho, vencimento, lotação e outros atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTE CONCURSO.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 **PERÍODO:** As inscrições serão realizadas somente via Internet no site http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicosda zero hora do dia **05 de janeiro de 2015 até** às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do **dia 25 de janeiro de 2015**.

1.2 O Município de **SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**/RS e a FIDENE não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

1.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em agência bancária do BANRISUL ou suas conveniadas.

1.4 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário. O candidato poderá realizar a inscrição para um dos cargos constante no Edital. O candidato é o responsável pelas informações prestadas, após a confirmação dos dados, não conseguirá alterá-los.

1.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a homologação de sua inscrição na lista de Inscrições Homologadas, e interpor recurso no prazo hábil para regularização de eventual desconformidade.

1.6 Os boletos bancários emitidos no período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições – **05/01/2015**.

2. **DAS PROVAS:**

O presente concurso abrange, **conforme o cargo**:

2.1. **PROVA OBJETIVA:** eliminatória/classificatória – todos os cargos;

2.2. **PROVA de TÍTULOS:** classificatória – Cargo de Agente Educacional;

2.3. **PROVA PRÁTICA:**eliminatória/classificatória – cargo de Operário.

2.4. **A PROVA OBJETIVA será no dia 14 de fevereiro de 2015**, **no turno da manhã, com início as 9horas e término as 12horas**, no município de São José do Inhacorá/RS, em local a ser divulgado na Homologação Final das inscrições. **Os candidatos deverão estar presentes 30 (trinta) minutos antes do horário de início da Prova,** para identificação, munidos da Ficha de Inscrição (1ª parte do boleto), documento de identidade original com foto atual e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2.5. **A Prova de Títulos** será realizada pelos candidatos aos Cargos de Farmacêutico e Psicólogo**regularmente aprovados na Prova Objetiva** e terá sua pontuação máxima limitada a 20 (vinte) pontos.

2.6. A **Prova Prática** será realizada pelos candidatos **ao cargo de Operário**, para os **15 (quinze) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva**, e limitar-se-á a **40,00 (quarenta) pontos**.

2.7. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, às provas, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital completo fixado no Quadro de Publicações Oficiais do Município de São José do Inhacorá, bem como, nos *sites* informativoshttp://www.sjinhacora.com.br/e

http://www.unijui.edu.br/asc/concursos-publicos a partir do dia **05 de janeiro de 2015.**
3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas na Ficha de Inscrição, no inteiro teor deste Edital, no Regulamento dos Concursos Públicos e Seleções do Município de São José do Inhacorá e na Legislação Específica.

São José do Inhacorá/RS, 05 de janeiro de 2015.

ROQUE JOSÉ DILL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3F002264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88.648, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 84.265, de 16 de abril de 2014, referente ao Processo Protocolado nº 23.068/2013, de 18 de outubro de 2013, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, **a partir do dia 28 de dezembro de 2014, a** servidora **MARIA EUNICE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81.596, da Secretaria Municipal de Administração, por infringência aos **art. 150 (São Deveres do Servidor)**, incisos I; II; III e IX, **art. 151 (Das Proibições)**, inciso XII e **art. 165**, incisos I; IV e V da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:31489745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 940 (Novecentas e quarenta) horas de serviço extraordiário no mês de janeiro de 2015, conforme Memorando nº 212/2014-DAA, a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para atender as solicitações de manutenção de estradas de chão batido, tais como: saibramento e patrolamento, limpeza de valos, operação tapa buraco em ruas asfaltadas, além de manutenção de praças e conserto de brinquedos.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:861CC9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 352 (Trezentas e cinqüenta e duas) horas de serviço extraordiário no mês de dezembro de 2014, conforme Memorando nº 211/2014-DAA, a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para atender as solicitações de manutenção de estradas de chão batido, tais como: saibramento e patrolamento e operação tapa buraco em ruas asfaltadas.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:CE86082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.243, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui o Dia Municipal do Agente de Saúde no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Saúde no calendário oficial do Município, a ser comemorado no dia 04 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Agente de Saúde será incluído anualmente no calendário cultural do Município de São Leopoldo, devendo ser divulgado juntamente com outros eventos promovidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:EED2EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.244 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina de RUA LUIZ CARLOS BARBOSA LESSA uma via do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominado de Rua Luiz Carlos Barbosa Lessa, a Rua B que inicia na Rua s/identificação e termina na Rua Josias Martins de Lima situado no Loteamento Rota do Sol. Tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X = 488019.74 e Y = 6706018.65.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:294C307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.245, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a estruturação dos servidores da Câmara Municipal de São Leopoldo, extinguindo os cargos de Assessor Geral de Expediente e Assessor de Apoio aos Serviços Administrativos, e cria os cargos de Assessor de Plenário e Assessor Especial da Mesa Diretora.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam extintos os cargos de Assessor Geral de Expediente, símbolo CC-3 e Assessor de Apoio aos Serviços Administrativos, símbolo CC-4.

Art. 2º Ficam criados os Cargos em Comissão abaixo listados, que passam a integrar o quadro de cargos em comissão previsto no art. 21 da Resolução 03/92:

Quantidade	Cargo	Símbolo
01	Assessor de Plenário	CC-3
01	Assessor Especial da Mesa Diretora	CC-4

§ 1º As exigências para provimento de ambos os cargos são as seguintes:

Idade: 18 anos;
Instrução: Ensino Médio completo;
Estar quite com o serviço militar, se for o caso;
Recrutamento: indicação do Presidente da Câmara;
Horário de trabalho: à disposição da Presidência e da Mesa Diretora, sendo que no exercício da função poderá ser exigida a prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados.

§ 2º As atribuições do Cargo em Comissão de Assessor de Plenário são as seguintes:

I – Assessorar a Presidência em todas as atividades realizadas no Plenário (Sessões Plenárias, Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Audiências Públicas);
II – Fiscalizar e executar os serviços de plenário determinados pela Presidência;
III – Fiscalizar a regular transmissão das sessões através de programa radiofônico contratado pela Câmara;
IV – Fiscalizar a regular transmissão das sessões através do sítio que a Câmara mantém na rede mundial de computadores;
V – Zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas;
VI – Assessorar os servidores da Secretaria da Câmara na realização de sessões solenes e sessões especiais.

§ 3º As atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora são as seguintes:

I – Exercer atividades de assessoramento à Mesa Diretora;
II – Acompanhar o normal e regular trâmite do processo legislativo;
III – Organizar e agendar a utilização da tribuna popular por autoridades e representantes de entidades, na forma do art. 120 e seguintes do Regimento Interno;
IV – Elaborar o relatório anual de atividades, conforme art. 32, inc. VI do Regimento Interno;
V – Assessorar na elaboração da ordem do dia;
VI – Assessorar o Secretário da Mesa no cumprimento de suas atribuições legais;
VII – Assessorar a Mesa no cumprimento das atribuições legais referentes à Comissão Permanente de Polícia, conforme art. 63 do Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei nº 5.892, de 29 de março de 2006, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2014.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:F79405F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 68/2014 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADA** a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2014, tipo Menor Preço por Lote,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária para **REGISTRAR PREÇOS,** tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **aquisição futura de materiais derivados de petróleo, que serão utilizados para a conservação e manutenção de pavimentos asfálticos, sendo o Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e Emulsão**

Asfáltica. A íntegra do Termo de Revogação está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PAULO PEDROSO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Claodimir Costa
Código Identificador:22CE7DA2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CTO 097/2014

SÚMULA DO CONTRATO Nº 097/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 051/2014.
CONTRATADO: JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – 08.938.288/0001-51.
OBJETO: Execução de serviços de vigilância armada, desarmada e rondas preventivas, a fin de garantir a segurança de 17 (dezesete) unidades do Semae.
VALOR: R$ 1.362.600,00
PRAZO: 6 meses, a contar de 1 de dezembro de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:556B597C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CTO 097/2014 - A1/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 097/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 051/2014.
CONTRATADO: JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA – 08.938.288/0001-51.
VALOR: Fica aditivado o contrato com um posto de vigilância desarmada 12 horas diurnas, com 1 (um) vigilante no valor de R$ 4.788,64; e 3 (três) postos de vigilância, no valor mensal de R$ 28.731,84. Fica, ainda, suprimido 1 (um) posto de 12hs, noturno, 2 (dois) vigilantes, no valor de R$ 12.193,56. O total do aditivo é de R$ 21.327,17 por mês.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:4471DCDA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA - CTO 098/2014

SÚMULA DO CONTRATO Nº 098/2014.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 052/2014.
CONTRATADO: COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA – 88.368.386/0001-30.
OBJETO: Fornecimento e instalação de uma unidade de moto-bomba centrífuga com vazão de 300 litros por segundo no poço de bombeamento, na captação de água bruta do Semae.
VALOR: R$ 11.488,00
PRAZO: 30 dias, a contar de 9 de dezembro de 2014.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:453895E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. - CTO 087/2012 - A10/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 010/2014 AO CONTRATO Nº 087/2012.

MODALIDADE: Concorrência Pública 007/2012.
CONTRATADO: ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. – 09.056.774/0001-09.
VALOR: Fica aditado no valor de R$ 19.120,48, que corresponde o percentual de 0,1892% do valor do contrato.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:4C412282

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. - CTO 095/2014

SÚMULA DO CONTRATO Nº 095/2014.

MODALIDADE: Carta Convite 006/2014.
CONTRATADO: ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. – 09.056.774/0001-09.
OBJETO: Serviço de engenharia para o ajuste de 60,48 metros de rede de adutora de água tratada DN 1000.
VALOR: R$ 95.500,00
PRAZO: 90 dias, a contar de 5 de janeiro de 2015.

GERSON LUIS DE BORBA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Paulo Miguel Guimarães Gonçalves
Código Identificador:085AA286

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 115/2014 – **Contratado:** K.C.R Comércio de Equipamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de balanças para a Secretaria de Saúde. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 3.559,00. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.113. **Licitação:** Processo Licitatório N° 2004/2014 Pregão Presencial N° 37/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:E0BAB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 116/2014 – **Contratado:** Pedreira Diamante Negro Ltda. **Objeto:** Aquisição de material tipo base de brita. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 12.600,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 905/2014, Pregão Presencial Nº 18/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:B3C94AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 117/2014 – **Contratado:** Torrescar Transportes e Turismo Ltda. **Objeto:** Aquisição de vale transporte para subsidiar 100 alunos da rede municipal, nas comunidades de Chapada do Alegrete e Chapada dos Mesquitas até a Escola Municipal Fernando Ferrari, Escola Municipal José Felipe Scheffer e Escola Municipal de Educação Infantil Abelhinha. **Valor:** Valor do contrato é R$ 2,50 por vale, sendo 02 vales por aluno, ida e volta. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 33.90.33.00.00.00.00 da atividade 2.010. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2278/2014, Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:882DC969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 118/2014 – **Contratado:** Pércio Eduardo Klaus. **Objeto:** Aquisição de retroescavadeira nova para a Secretaria de Agricultura. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 248.200,00. **Vigência:** 45 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.130. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2080/2014, Pregão Eletrônico Nº 02/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:60C52DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 119/2014 – **Contratado:** Marcelo Moretto Monteiro ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 4.150,00. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.144. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2156/2014, Pregão Presencial Nº 38/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:1B16DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 120/2014 – **Contratado:** Logitex Distribuidora Ltda. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 1.677,00. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.144. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2156/2014, Pregão Presencial Nº 38/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:5F3D908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 121/2014 – **Contratado:** Arena Informática Ltda. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 8.612,00. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.144. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2156/2014, Pregão Presencial Nº 38/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:5CA00BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 122/2014 – **Contratado:** Gustavo Salvaterra Ren. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Saúde. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 61.820,50. **Vigência:** 15 dias. **Dotação:** 4.4.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.144. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2156/2014, Pregão Presencial Nº 38/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:C0E47A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 123/2014 – **Contratado:** Ditrento Postos e Logística Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da Prefeitura. **Valor:** Valor total do contrato é R$ 389.725,67. **Vigência:** 06 meses. **Dotação:** 33.90.30.01.00.00.00 das atividades 1.033, 2.002, 2.004, 2.007, 2.011, 2.015, 2.020, 2.029, 2.033, 2.043 e 2.045. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 2340/2014, Pregão Presencial Nº 41/2014.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:01FD7361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 32/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 ao contrato 32/13 – **Contratado:** Olindina Santa Anna Raupp. **Objeto**. O contrato acima citado fica com sua cláusula quarta alterada a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:F1A3C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 102/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato 102/13 – **Contratado:** Banrisul Cartões S/A. **Objeto**. O prazo do contrato acima citado fica prorrogado em 90 dias, a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:EBD032DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 02/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato 02/14 – **Contratado:** Neusa Carlos dos Santos. **Objeto**. O prazo do contrato acima citado fica prorrogado em 12 meses a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:3AADC877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 64/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato 64/14 – **Contratado:** Stericycle Gestão Ambiental Ltda. **Objeto**. O prazo do contrato acima citado fica prorrogado em 60 dias, a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:3CD0BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 65/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato 65/14 – **Contratado:** A. F. Hendler & Cia Ltda. **Objeto**. O valor do contrato acima citado fica acrescido em R$ 3.349,08, e os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo da atividade 2.053, a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:DA540C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 66/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato 66/14 – **Contratado:** Edinéia de Oliveira Raupp. **Objeto**. O valor do contrato acima citado fica acrescido em R$ 349,50, e os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob nº: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo da atividade 2.053, a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:D8F8EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 88/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 ao contrato 88/14 – **Contratado:** José Márcio da Silva Rodrigues ME. **Objeto**. O prazo do contrato acima citado fica prorrogado em 20 dias, a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:5BBC38FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 89/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato 89/14 – **Contratado:** Schutz e Schardosim Ltda- ME. **Objeto**. O prazo do contrato acima citado fica prorrogado em 20 dias, a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:81CB3808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 114/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 ao contrato 114/14 – **Contratado:** Mário Justo Sparremberger. **Objeto**. O contrato acima citado fica com sua cláusula quarta alterada a partir da assinatura do presente instrumento.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:21AB6443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei N.º 1.101, de 26 de dezembro de 1991, que Estabelece o Código Tributário do Município.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos da Lei N.º 1.101, de 26 de dezembro de 1991, que Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências, para modificar a Tabela IX, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

TABELA IX

Taxa de Serviços Urbanos

DISCRIMINAÇÃO	VRM UNIDADES
1 – COLETA DE LIXO	
1.1 – Por m2 de construção, por ano:	
1.1.1 – Diária:	
- de uso residencial	0,080
- de uso comercial e prestação de serviço	0,100
- de uso industrial	0,120
1.1.2 – Periódica:	
- de uso residencial	0,050
- de uso comercial e prestação de serviços	0,070
- de uso industrial	0,090
NOTAS :	
1 – A taxa de coleta de lixo apenas abrange os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço.	
2 – O limite máximo para cobrança da taxa de coleta de lixo, fica estabelecido em:	
Diária – Residencial 8 Unidades da VRM;	
Comercial e Prestação de Serviço 12 Unidades da VRM e Industrial 15 Unidades da VRM;	
Periódica – Residencial 5 Unidades da VRM;	
Comercial e prestação de Serviços 08 Unidades da VRM e Industrial 11 Unidades da VRM.	
02 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS	
2.1 – Em logradouros pavimentados, por metro linear de testada, por ano:	0,080
2.2 – Conservação de pavimentação, por metro linear de testada, por ano.	0,080
2.3 – Em logradouros sem pavimentação por metro linear de testada, por ano.	0,080
NOTA: A taxa de limpeza e conservação de logradouros abrange todos os imóveis localizados efetivamente atendidos pelo serviço.	

[...]

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:E19CE6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA AO CONTRATO N.° 002/2015 - ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ELISABETH MARIA ENDERS NUNES VIEIRA

OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Médico/ESF, com as atribuições definidas no Anexo I, da Lei n.º Lei N.º 2.633, de 23 de dezembro de 2014. Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ $ 6.565,26 (Seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais a ser pago em moeda corrente nacional, até o 5.º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Base legal: Lei 2.633 de 23 de dezembro de 2014.

Tuparendi-RS, 05 de janeiro de 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:0904D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADO: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA

OBJETO: Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até 31 de março de 2015.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 31 de dezembro de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:14DA2266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN – EIRELI

OBJETO: Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até 31 de março de 2015.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 31 de dezembro de 2014.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:FA9045B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.979, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa percentual para pagamento de ISS em parcela única para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 221, parágrafo único, da Lei N.º 1.101 (Código Tributário do Município), com redação da Lei N.º 1.331/94;

D E C R E T A:

Art. 1.º É fixado em 15% (quinze por cento) o percentual de desconto para pagamento, em parcela única, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, com efeitos ao vencimento em 31 de março de 2015.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE JANEIRO DE 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRÍCIA LUIZA PIROCCA
Oficial Administrativo

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6EB102F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: TANIA REGINA SCHATZ

OBJETO: O MUNICÍPIO contrata a aquisição/exploração de cascalho, numa área de 24.200,00 m2 encravada na Fração do Lote Rural Nº 108, da 8ª Secção Santo Cristo, confrontando: ao Norte e Sul, com terras do mesmo lote n° 108, linhas secas de 220 metros de comprimento cada linha, a Leste, com terras do mesmo lote por uma linha seca de 110 metros de comprimento, todas as linhas retas, e a Oeste, por uma linha seca de 110 metros margeando e estradão Tuparendi-Uruguai, então estradão Santo Ângelo – Uruguai, matricula 3943 do Oficio dos Registros Públicos de Tuparendi, conforme demarcação no mapa de localização e medição que é parte integrante deste instrumento.

VALOR: Em pagamento, o MUNICÍPIO/COMPRADOR pagará ao PROPRIETARIO/VENDEDOR, o valor de R$7,00 (sete reais) por carga, pagos conforme retirada e informação prestada pela Secretaria de Obras e Trânsito.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 05 de janeiro de 2015.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9C8C38ED



